



**RESOLUÇÃO Nº 083/2016-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/10/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Homologa “ad referendum” o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE da docente Elisabete Camilo.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;  
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2016;  
Considerando o Expediente nº 9107/2016-PRO, onde a professora Elisabete Camilo encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2016, do Departamento de Administração:

Professor (a)  
Elisabete Camilo

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 9107/2016-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de outubro de 2016.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**